



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 332/2024/SES/MT
ORIGEM: ARP Nº 009/2024/SEPLAG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
008/SEPLAG/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRO-2024/60399**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO E
FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA
EVENTOS, ATOS E SOLENIDADES, PARA
ATENDER ÀS DEMANDAS DA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE
MATO GROSSO**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 57.252.971/0001-46, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****36715 - SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº ****80.542-15, residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA: A empresa PIRES DE MIRANDA E CIA LTDA inscrita no cadastro CNPJ sob o nº 70.428.388/0001-01 sediada na Rua Manoel Gomes nº 279, Sala 01, Bairro: Ponte Nova, Várzea Grande/MT, CEP: 78115-030, telefone: (65) 99222-7896, (65) 3685-0889, e-mail: rh@rosanemirandabuffet.com.br, neste ato representado pelo Sr. ROSALVO PIRES DE MIRANDA, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº ****610-1 SSP/MT inscrito no CPF sob o nº ****42.771-34,

OS CONTRATANTES: resolvem de mútuo acordo celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Processo Administrativo nº SES-PRO-2025/62511, oriundo do procedimento de Ata de Registro de Preços nº 008/2024/SEPLAG – Pregão Eletrônico nº 008/SEPLAG/2024, que será regido pela Lei nº 13.303/2016, Decreto Estadual nº 1.525/2022, no que couber, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, e supletivamente pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos, pelas disposições de direito privado e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

Palácio Paiaçuás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo -- CEP: 78.049-902
Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br.

Página 1 de 4

ROSALVO PIRES DE
MIRANDA:32744277134

Assinado de forma digital por
ROSALVO PIRES DE
MIRANDA:32744277134
Dados: 2025.11.27 13:08:12-04'00"





CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato 332/2024/SES/MT, pelo período de **12 (doze) meses**, tendo início em **29/11/2025** e término em **28/11/2026**, nos termos do artigo 106 da Lei nº 14.133/21 e no art. 289 e seguintes do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Os preços do objeto contratado são os obtidos no ARP nº 009/2024/SEPLAG – Pregão Eletrônico nº 008/SEPLAG/2024, abaixo indicados, nas quais estão incluídas todas as despesas necessárias à sua execução (tributos, seguros, encargos sociais, etc).

LOTE XIV					
COFFEE BREAK, ALMOÇO/JANTAR, BRUNCH E KIT LANCHE					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	PP	BRUNCH, CONTENDO: - TÁBUA DE FRIOS – 4 TIPOS DE FRIOS; - CESTA DE PÃES – 4 TIPOS DE PÃES; - PATÊS – 3 TIPOS; - QUICHES QUENTES – 3 TIPOS; - TORTAS SALGADAS QUENTES – 2 TIPOS; - TORTAS DOÇES – 2 TIPOS; - SALADA DE FRUTAS; BEBIDAS: - ÁGUA MINERAL (COM E SEM GÁS); - CAFÉ; - CHOCOLATE QUENTE; - SUCO DE FRUTAS NATURAL – MÍNIMO 2 SABORES; - REFRIGERANTE (NORMAL E DIETÉTICO). MÍNIMO 2 SABORES.	4.300	RS32,00	RS 137.600
04	KIT	KIT LANCHE 01(UM) SANDUÍCHE ESTILO BEIRUTE, 01(UM) SUCO DE FRUTA, CAIXA 200 ML, 01(UM) BOLO OU BOLO DE ARROZ, 01(UMA) BARRA DE CEREAL OU FRUTA, EMBALADOS SEPARADAMENTE. UNIDADE.	2.184	RS16,01	RS 34.965,84
VALOR TOTAL					RS 172.565,84

2.2. O valor estimado total do termo aditivo é de: **R\$ 172.565,84 (cento e setenta e dois mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos);**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O(s) recurso(s) para pagamento do(s) produto(s) será(ão) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):





UNIDADE	PROGRAMA	Nat. da Despesa:	AÇÃO	FONTE
SUAD - SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	36	3.3.90.39	2007	15001002
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE - GBSES	36	3.3.90.39	2004	15001002
GSAGH - GABINETE DO SEC. ADJUNTO DE GESTÃO HOSPITALAR	526	3.3.90.39	2515	15001002
GABINETE DO SEC. ADJUNTO DE REGULAÇÃO – GBSAREG	526	3.3.90.39	2545	16000000
MT - HEMOCENTRO	526	3.3.90.39	2513	15001002
CRIDAC - CENTRO DE REABILITAÇÃO INTEGRAL DOM AQUINO CORRÊA	526	3.3.90.39	2970	15001002
LACEN - LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO	526	3.3.90.39	2511	16000000
CEOPE - CENTRO ESTADUAL DE ODONTOLOGIA PARA PACIENTES ESPECIAIS	526	3.3.90.39	2500	15001002
SAF - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	526	3.3.90.39	2732	15001002
ESP - ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	526	3.3.90.39	2521	15001002
SAS - SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO A SAÚDE	526	3.3.90.39	2520	15001002

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

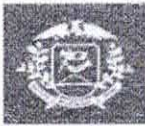
4.1. A contratada deverá apresentar comprovante de complementação da garantia contratual, nos termos da cláusula décima - da garantia de execução, de acordo com o art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 332/2024/SES/MT.

5.2. Ressalva-se à CONTRATADA o direito de ter os preços reajustados, nos termos da cláusula oitava – reajuste.





5.3. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2025.



GILBERTO COMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

ROSALVO PIRES DE
MIRANDA:32744277134

Assinado de forma digital por
ROSALVO PIRES DE
MIRANDA:32744277134
Dados: 2025.11.27 09:34:40 -04'00'

ROSALVO PIRES DE MIRANDA
Pires De Miranda E Cia Ltda

Testemunhas:

Viviane Lopes Oklond
matriculo: 353533

William Roberto de Mello
SES 350006

